



APROVADO POR: 08 A 0

SESSÃO REALIZADA EM: 23/03/2025

Presidente: [assinatura]

1º Secretário(a): Tamires Dias

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

URGENTE:

O encaminhamento da matéria é urgente e relevante, mediante o já implantado salário mínimo vigente para o ano em curso, assim com a finalidade de sempre prezar pela legalização e transparência dos atos deste poder legislativo apresentamos o presente projeto em harmonia com o decreto Federal vigente que regulamentou o salário mínimo para ano de 2025,

Sendo está a mensagem, requer a aprovação do presente projeto, para que uma vez aprovado seja de imediato promulgado pela Mesa diretora desta Casa.

Massaranduba-PB, em 10 de março de 2025.

[assinatura]
RÉGINALDO SILVA
PRESIDENTE

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
VICE PRESIDENTE

Tamires Dias dos Santos Rogerio
TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGERIO
1º SECRETÁRIA

JEFFERSON PEREIRA DE MELO
JEFFERSON PEREIRA DE MELO
2º SECRETARIO

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

**DISPOÕE SOBRE A FIXAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MASSARANDUBA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**REGINALDO SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MASSARANDUBA-PB**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a
Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Massaranduba-PB o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o Decreto Federal nº 13.342, de 30 de dezembro de 2024.

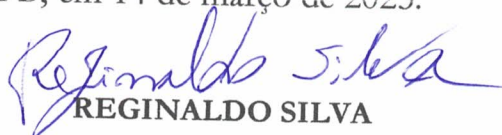
§ 1º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos).

§ 2º. Com exceção dos valores a maior previstos em lei específica, nenhum servidor, independentemente do tipo de vínculo com a Câmara Municipal de Massaranduba-PB, poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes provenientes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Massaranduba-PB, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Massaranduba-PB, em 14 de março de 2025.


REGINALDO SILVA

PRESIDENTE

*Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000*



APROVADO POR: 08 A 0
SESSÃO REALIZADA EM: 11/03/2025
Presidente: *[Assinatura]*
1º Secretário(a): *Tamires Dias*

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

URGENTE:

O encaminhamento da matéria é urgente e relevante, mediante o já implantado salário mínimo vigente para o ano em curso, assim com a finalidade de sempre prezar pela legalização e transparência dos atos deste poder legislativo apresentamos o presente projeto em harmonia com o decreto Federal vigente que regulamentou o salário mínimo para ano de 2025,

Sendo está a mensagem, requer a aprovação do presente projeto, para que uma vez aprovado seja de imediato promulgado pela Mesa diretora desta Casa.

Massaranduba-PB, em 10 de março de 2025.

Reginaldo Silva
REGINALDO SILVA
PRESIDENTE

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
VICE PRESIDENTE

Tamires Dias dos Santos Rogério
TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGERIO
1º SECRETÁRIA

Jefferson Pereira de Melo
JEFFERSON PEREIRA DE MELO
2º SECRETARIO
Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000





APROVADO POR: 08 A 0
SESSÃO REALIZADA EM: 11/03/2025
Presidente: *[Assinatura]*
1º Secretário(a): *Tamires Dias*

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

**DISPOÕE SOBRE A FIXAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MASSARANDUBA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Massaranduba-PB o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o Decreto Federal nº 13.342, de 30 de dezembro de 2024.

§ 1º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos).

§ 2º. Com exceção dos valores a maior previstos em lei específica, nenhum servidor, independentemente do tipo de vínculo com a Câmara Municipal de Massaranduba-PB, poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes provenientes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Massaranduba-PB, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Sala das sessões, Massaranduba-PB, em 10 de março de 2025.

[Assinatura]
REGINALDO SILVA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES

VICE PRESIDENTE

Tamires Dias dos Santos Rogério
TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGERIO
1º SECRETÁRIA

Jefferson Pereira de Melo
JEFFERSON PEREIRA DE MELO
2º SECRETARIO

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000





APROVADO POR: 08 A 0
SESSÃO REALIZADA EM: 11 / 03 / 2025
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário(a): Tamires Dias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO
VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MASSARANDUBA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Massaranduba-PB o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o Decreto Federal nº 13.342, de 30 de dezembro de 2024.

§ 1º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos).

§ 2º. Com exceção dos valores a maior previstos em lei específica, nenhum servidor, independentemente do tipo de vínculo com a Câmara Municipal de Massaranduba-PB, poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes provenientes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Massaranduba-PB, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Sala das sessões, Massaranduba-PB, em 10 de março de 2025.

[Assinatura]
REGINALDO SILVA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
VICE PRESIDENTE

Tamires Dias dos Santos Rogerio
TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGERIO
1º SECRETÁRIA

Jefferson Pereira de Melo
JEFFERSON PEREIRA DE MELO
2º SECRETARIO

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000

